



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## EDITAL

### EDITAL DO CONCURSO 1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA Nº. 001/2025-TJAM

**Objeto:** 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa, com chamada para a publicação de artigos científicos na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico).

**Premiação:** Primeiro (a) colocado (a): R\$ 6.000,00

**Data de divulgação do Edital: 12/05/2025**

Divulgação do Concurso de Artigo Científico, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) e [tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam)

**Pedidos de esclarecimentos**

Até 03/07/2025 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Impugnação**

Até 03/07/2025 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

### Informações Adicionais

1) E-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br);  
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

**Endereço:**

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo  
Manaus/AM  
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: [tjam.jus.br/esmam](http://tjam.jus.br/esmam) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2025>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa”, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000005533-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Realização do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa, com chamada para a publicação de artigos científicos na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), destinado exclusivamente aos doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto deste concurso é estimada em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329123470001, Fonte de Recurso 175928500000 e Natureza da Despesa 339031.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de Submissão dos trabalhos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital o candidato que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de Submissão dos trabalhos.

3.3 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), com assunto “ 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa”.

3.4 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

### CLÁUSULA QUARTA DO CRONOGRAMA

4.1. São as datas oficiais do calendário do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa:

4.1.1. Submissão dos trabalhos: de 09/07/2025 a 31/07/2025;

4.1.2. Avaliação: de 01/08/2025 a 31/08/2025;

4.1.3. Revisão: de 01/09/2025 a 14/09/2025;

4.1.4. Publicação do resultado: 07/10/2025.

4.2. As etapas do concurso serão realizadas, observando o seguinte fluxo:

4.2.1. **Primeiro Momento:** inicia com a submissão do artigo diretamente na página da Revista de Direito da Amazônia, via sistema OJS (obrigatoriamente), não há outra forma de submeter os artigos, feito isso, todos os artigos serão avaliados pelo Comitê Científico, observando os aspectos contidos no Anexo I (atrelados a formatação, estrutura, bem como aferir ausência de plágio), ultrapassada essa fase, poderá haver as seguintes considerações:

a) aprovado;

b) aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos e;

c) reprovado.

4.2.2. **Segundo Momento:** participam todos os artigos aprovados pelo Comitê Científico, inclusive os que tiveram sugestão de revisão/modificação, com ressalva que neste último caso, o artigo sofrerá descontos na pontuação final. Neste momento, serão analisados os critérios objetivos descritos no Anexo II; após esta análise, o Comitê Científico irá declarar o vencedor do concurso, que faz jus ao valor do prêmio.

#### CLÁUSULA QUINTA DA ADMISSIBILIDADE

5.1. Poderão participar do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos

#### CLÁUSULA SEXTA DO CONTEÚDO

6.1. A chamada do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa será por meio da submissão de artigos científicos na edição V. II, N.º I da Revista de Direito da Amazônia, com as seguintes aderências temáticas:

6.1.1. Linha I: Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;

6.1.2. Linha II: Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;

6.1.3. Linha III: Direito, Sociedade e Cultura;

6.1.4. Linha IV: Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;

6.1.5. Linha V: Direitos Fundamentais Sociais;

6.1.6. Linha VI: Violência, Sistemas Penais e Democracia;

6.1.7. Linha VII: Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;

6.1.8. Linha VIII: Direitos Fundamentais do Trabalho;

6.1.9. Linha IX: Estado de Direito e Tecnologia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

7.1. Para a submissão dos artigos, o autor deverá acessar o link: (<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>), conferir a seção Sobre a revista, ler as políticas das seções disponíveis, bem como as Diretrizes para Autores.

7.2. É necessário se cadastrar no sistema antes de submeter um artigo.

7.3. Caso o autor já esteja cadastrado, deve acessar e iniciar o processo de submissão.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A contribuição deve ser original e inédita no Brasil e não estar sendo avaliada para publicação, simultaneamente, por outro periódico.
- 8.2. Serão admitidos para publicação artigos científicos.
- 8.3. Os artigos científicos devem ser enviados exclusivamente pela plataforma OJS.
- 8.4. O autor deve apresentar registro no ORCID. Caso não possua, poderá obter por meio do link: <https://orcid.org/register>.
- 8.5. O trabalho deverá estar redigido conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- NBR 6022, 6023, 6028 e 10520
- 8.6. O artigo deverá ser no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto digitado na fonte Times New Roman tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês.
- 8.7. As figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto e não no final do documento na forma de anexos.
- 8.8. O texto deverá seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores.
- 8.9. Os artigos enviados devem obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso.
- 8.10. A identificação de plágio antes da publicação determina a rejeição imediata do artigo.
- 8.11. Em resposta às preocupações com a ética, qualidade e seriedade dos trabalhos publicados, adotou-se a diretriz COPE. O Conselho Editorial sugere que os autores a leiam cuidadosamente antes de submeter o artigo para publicação (<http://publicationethics.org/resources/guidelines>) ou ([http://www.fisiocirurgiauerj.org/Comite\\_de\\_Etica\\_em\\_Public\\_COPE.pdf](http://www.fisiocirurgiauerj.org/Comite_de_Etica_em_Public_COPE.pdf)).

## **CLÁUSULA NONA DAS DIRETRIZES PARA AUTORES**

- 9.1. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.
- 9.2. Os artigos científicos devem ser de autoria de doutores, sendo aceitos doutorandos e mestrados como coautores de doutores, observando-se o limite máximo de três coautores.
- 9.3. Artigo submetido por aluno(a) de mestrado e doutorado somente será aceito se escrito em coautoria com o(a) orientador(a), conforme sugere a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 9.4. Os artigos científicos devem ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), papel A4, texto digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3 cm e margem superior e inferior com 2 cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês.
- 9.5. A remessa ou publicação dos artigos científicos não implicará renumeração de seu autor, com exceção do selecionado em primeiro lugar para o recebimento do PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA, portanto, ao enviar o artigo, o autor concorda que os direitos autorais estão sendo cedidos à Revista de Direito da Amazônia da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), sem qualquer ônus, respeitando o estabelecido nestas normas. Também não haverá qualquer tipo de cobrança de veiculação ou de qualquer taxa de processamento do artigo. A simples remessa do texto para apreciação implica autorização para publicação.

9.6. Os nomes e endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão, portanto, disponibilizados para outras finalidades e/ou a terceiros.

9.7. Como parte do processo de submissão, o autor é obrigado a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens. O artigo que não estiver de acordo com as normas será devolvido ao autor para correção e posterior reenvio dentro do prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, a contar da data de encaminhamento para correção, **no entanto, conforme regulamento do concurso, o artigo que for submetido à revisão, sofrerá descontos na pontuação final.**

9.8. As opiniões contidas nos artigos científicos são exclusivamente de responsabilidade do respectivo autor.

9.9. O original do trabalho publicado, bem como as informações complementares, incluindo tabelas com dados estatísticos, gráficos, imagens e fotos, não será devolvido ao autor.

9.10. A Revista de Direito da Amazônia reserva-se no direito de aceitar ou de vetar qualquer artigo original recebido em desacordo com as orientações, recomendações do Comitê Científico ou de pareceristas, quando necessário, bem como o direito de propor eventuais alterações. Uma vez aprovados, serão divulgados sem custo para autor e/ou leitores.

9.11. Os artigos científicos para esta chamada devem ser enviados até a data indicada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS REGRAS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS**

#### **10.1. GERAL:**

10.1.1. Os artigos científicos deverão ser redigidos no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX), com emprego de itálico em vez de sublinhado. Ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas/páginas não numeradas, exceto em casos de edições singulares/especiais e/ou de trabalhos exclusivamente selecionados pelo Conselho Editorial para datas comemorativas.

#### **10.2. TÍTULO:**

10.2.1. Título em português deverá estar em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma deverá vir logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.

#### **10.3. AUTORIA:**

10.3.1. É vedada qualquer identificação de autoria, menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso, em razão da natureza do concurso.

#### **10.4. RESUMO:**

10.4.1. O resumo deve ser apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Deverá conter problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho.

#### **10.5. PALAVRA-CHAVE:**

10.5.1. Após o resumo, devem ser relacionadas as “palavras-chave”, representando o conteúdo do artigo, no máximo 6 (seis) palavras, separadas por vírgula. A palavra-chave será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12. Em inglês, mesmas regras, acrescentando-se o itálico e o negrito.

#### **10.6. DESENVOLVIMENTO:**

10.6.1. O artigo científico deverá conter introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão. Os títulos de capítulos/tópicos deverão estar negritos e as letras iniciais em maiúsculo.

#### **10.7. ILUSTRAÇÕES/TABELAS:**

10.7.1. Tabelas, figuras, quadros, fotografias, mapas, desenhos, fluxogramas, gráficos e outros deverão estar inseridos no corpo de texto, com respectivas legendas.

## 10.8. BIBLIOGRAFIA, CITAÇÕES E CURRÍCULO:

10.8.1. Bibliografia e citações devem ser referenciadas e seguir o que preconiza as normas da ABNT em relação ao assunto. As referências bibliográficas também deverão seguir as recomendações contidas nas normas da ABNT. • Notas de rodapé em fonte Times, tamanho 9, com alinhamento justificado e espaçamento simples.

10.9. Para os demais casos, não especificados nestas regras, deverá observar-se o que orienta a NBR 6023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS**

11.1. Os trabalhos deverão ter caráter científico, com o objetivo de divulgar o conhecimento criado por meio de pesquisa metodológica nas linhas acima disponibilizadas, de forma a enriquecer o universo jurídico, acadêmico e social.

11.2. Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação na Revista de Direito da Amazônia, via sistema Open Journal System (OJS), aceitando-se os termos para sua possível publicação, independentemente de ter sido ou não premiado.

11.3. A avaliação do artigo, para efeitos de publicação na Revista, será realizada por avaliação anônima por pares (double-blind peer review), cujos avaliadores não identificam o autor, portanto o trabalho não deve conter identificação do autor.

11.4. Todos os artigos submetidos via sistema *Open Journal System* (OJS), no período de realização do certame, serão encaminhados para o Comitê Científico do concurso que o avaliará segundo os critérios descritos nos Anexos I e II do 1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA. Caso haja necessidade de revisão, o artigo ainda estará concorrendo ao prêmio, no entanto, a pontuação final sofrerá descontos.

11.5. Declarado, pelo Comitê, o artigo vencedor, o prêmio será pago a quem submeteu o artigo, independente se coautor ou autor.

11.6. O artigo original submetido para publicação será aceito para análise pressupondo-se que:

11.6.1. Não foi publicado e nem está sendo submetido, simultaneamente, para publicação em outro periódico;

11.6.2. Todas as pessoas listadas como autores aprovaram o seu encaminhamento à Revista de Direito da Amazônia;

11.6.3. Os citados como fonte de comunicação pessoal aprovaram a citação;

11.6.4. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade;

11.6.5. A apresentação formal do trabalho está de acordo com todas as indicações das Normas Editoriais.

11.7. Em casos de conflitos de interesses (ideológicos, pessoais, políticos, acadêmicos, comerciais ou econômico-financeiros), identificados no artigo durante a avaliação por pares, os editores e membros do Comitê Científico analisarão a forma como tais conflitos foram gerenciados pelo autor durante a elaboração do artigo.

11.8. É fundamental que o autor, ao submeter seu artigo, assuma a responsabilidade primária pela identificação e revelação dos conflitos de interesse, os quais se caracterizam pela potencial influência desses elementos nos resultados da pesquisa, nas conclusões do trabalho ou na forma como o problema foi apresentado, de modo a eventualmente atender a imperativos de consciência, de filiação partidária ou associativa ou mesmo de seus patrocinadores. Desse modo, é imprescindível que o autor e revisores relatem a existência desses conflitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

12.1. O trabalho poderá ser:

12.1.1. Aprovado, estará apto para disputar o prêmio;

12.1.2. Aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos;

12.1.3. Reprovado.

12.2. O Comitê Científico irá divulgar o melhor trabalho científico, vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO COMITÊ CIENTÍFICO**

13.1. O gerenciamento dos artigos científicos é atribuído à ESMAM, responsável pelos regramentos de submissão e pelos critérios de avaliação, e ao Comitê Científico nomeado pela Portaria n.º 01/2025-ESMAM, responsável pela avaliação dos artigos, observando-se a forma do item 8 das Condições Gerais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Declaração de Direito Autoral: É permitida a reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados nesta Revista, desde que CITADA A FONTE – o (s) autor (es) do artigo e publicação.

14.1.1. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184, 1º, 2º e 3º; Lei nº 10.695/2003), sujeitando-se à busca, apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

14.2. Política de Privacidade: Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

14.3. As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa, a ocorrer no ano de 2025.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS ANEXOS**

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

15.1.1. Ficha de Avaliação Preliminar (Anexo I);

15.1.2. Ficha de Avaliação pelo Comitê Científico (Anexo II);

15.1.3. Regulamento do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa (Anexo III);

15.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);

15.1.4.1. Apêndice do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 07 de Maio de 2025.**

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA Nº. 001/2025-TJAM**  
**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA Nº. 001/2025-TJAM**  
**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO PELO COMITÊ CIENTÍFICO**

**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA Nº. 001/2025-TJAM**  
**ANEXO III - REGULAMENTO**

**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA Nº. 001/2025-TJAM**  
**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 08/05/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2181145** e o código CRC **D713EAB9**.

2025/000005533-00

2181145v4

Criado por [matheus.barreto](#), versão 4 por [karla.zarth](#) em 07/05/2025 06:25:18.

**ANEXO I**  
**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PELO COMITÊ CIENTÍFICO**

**Código do Artigo:** \_\_\_\_\_

**Avaliador(a):** \_\_\_\_\_

<b>AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Apresentação sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente; nem menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.		
<b>CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL/INÉDITA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
O artigo é original e inédito.		
<b>FORMATAÇÃO DO ARTIGO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
O artigo está em formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto foi digitado na fonte <u>Times New Roman tamanho 12</u> , obedeceu espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês		
<b>ESTRUTURA DO ARTIGO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
O título em português está em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma foi inserido logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.		
O resumo foi apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo foi identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Ressaltou a problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho.		
O artigo científico contém introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão.		
<b>NORMAS TÉCNICAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
As citações e as referências seguiram as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão atualizada.		
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Todas as referências citadas no texto constam na seção de referências bibliográficas		
<b>AVALIAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
O manuscrito cumpre todas as normas estabelecidas na avaliação preliminar?		
O manuscrito foi aprovado e deve ser encaminhado para Comissão Avaliadora?		

**ANEXO II**  
**1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PELO COMITÊ CIENTÍFICO**

**Código do Artigo:** \_\_\_\_\_

**Avaliador(a):** \_\_\_\_\_

<b>TÍTULO</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
É compreensível e conciso, reflete o conteúdo? Apresenta versão em inglês adequada?	
<b>RESUMO</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Introduz o tema, os objetivos, a metodologia e os principais resultados? Apresenta versão em inglês adequada?	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta e contextualiza o tema, a delimitação do problema, a justificativa, os objetivos e a metodologia da pesquisa, assim como a estrutura do artigo?	
<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta a teoria que fundamenta o estudo, trazendo os principais conceitos sobre o tema a partir da visão de autores de relevância na área?	
<b>MÉTODO</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta a classificação e o método de pesquisa (inclusive em caso de pesquisa teórica), descrevendo os instrumentos e os procedimentos adotados no estudo?	
<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta os principais resultados alcançados no desenvolvimento do estudo, trazendo dados e informações sistematizadas que contribuam para o atendimento dos objetivos propostos?	
Análise e discussão dos dados são derivados dos resultados apresentados?	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta as principais considerações sobre o estudo, sintetizando os aspectos mais relevantes da pesquisa, assim como os resultados obtidos?	
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta corretamente todas as referências citadas no texto?	
<b>ASPECTOS GERAIS</b>	<b>Nota de 0 a 10</b>
Apresenta linguagem clara, organização do conteúdo e adequação da linguagem?	
<b>MÉDIA</b> (a ser calculada pela Comissão organizadora)	

**REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA E CHAMADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), PUBLICADA PELA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS.**

O Conselho Editorial da Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, no desempenho de suas atribuições, torna pública a chamada do **1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa**, por meio da submissão de **artigos científicos** na edição V. II, N.º I da Revista de Direito da Amazônia, com as seguintes aderências temáticas:

**Linha I: Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;**

**Linha II: Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;**

**Linha III: Direito, Sociedade e Cultura;**

**Linha IV: Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;**

**Linha V: Direitos Fundamentais Sociais;**

**Linha VI: Violência, Sistemas Penais e Democracia;**

**Linha VII: Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;**

**Linha VIII: Direitos Fundamentais do Trabalho;**

**Linha IX: Estado de Direito e Tecnologia.**

**CRONOGRAMA**

<b>Submissão dos trabalhos</b>	<b>09/07/2025 a 31/07/2025</b>
<b>Avaliação</b>	<b>01/08/2025 a 31/08/2025</b>
<b>Revisão</b>	<b>01/09/2025 a 14/09/2025</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>07/10/2025</b>

Para a submissão dos artigos, o autor deverá acessar o link: (<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>), conferir a seção Sobre a revista, ler as políticas das seções disponíveis, bem como as Diretrizes para Autores. É necessário se cadastrar no sistema antes de submeter um artigo. Caso o autor já esteja cadastrado, deve acessar e iniciar o processo de submissão.

## **OBJETO**

Tornar pública a chamada de artigos científicos – seguindo as exigências da CAPES - para participar de seleção do **1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA**, e publicação na Revista de Direito da Amazônia, (V. II, Nº I), (ISSN - 2675-8660) ano 2025, com **premição ao primeiro lugar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

## **PÚBLICO-ALVO**

Restrito a doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

## **COMITÊ CIENTÍFICO**

O gerenciamento dos artigos científicos é atribuído à ESMAM, responsável pelos regramentos de submissão e pelos critérios de avaliação, e ao Comitê Científico nomeado pela Portaria n.º 01/2025-ESMAM, responsável pela avaliação dos artigos, observando-se a forma do item 8 das Condições Gerais.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A contribuição deve ser original e inédita no Brasil e não estar sendo avaliada para publicação, simultaneamente, por outro periódico;
2. Serão admitidos para publicação artigos científicos;
3. Os artigos científicos devem ser enviados exclusivamente pela plataforma OJS;
4. O autor deve apresentar registro no ORCID. Caso não possua, poderá obter por meio do link: <https://orcid.org/register>. O trabalho deverá estar redigido conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- NBR 6022, 6023, 6028 e 10520;
5. O artigo deverá ser no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto digitado na fonte Times New Roman tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
6. As figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto e não no final do documento na forma de anexos;
7. O texto deverá seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores;
8. Os artigos enviados devem obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso;
9. A identificação de plágio antes da publicação determina a rejeição imediata do artigo.
10. Em resposta às preocupações com a ética, qualidade e seriedade dos trabalhos publicados, adotou-se a diretriz COPE. O Conselho Editorial sugere que os autores a leiam cuidadosamente antes de submeter o artigo para publicação (<http://publicationethics.org/resources/guidelines> ou <http://www.fisiocirurgiauerj.org/Comite de Etica em Public COPE.pdf>).

## DIRETRIZES PARA AUTORES

1. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.
2. Os artigos científicos **devem ser de autoria de doutores**, sendo aceitos doutorandos e mestrandos como coautores de doutores, **observando-se o limite máximo de três coautores**.
3. Artigo submetido por aluno(a) de mestrado e doutorado somente será aceito se escrito em coautoria com o(a) orientador(a), conforme sugere a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
4. Os artigos científicos devem ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), papel A4, texto digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3 cm e margem superior e inferior com 2 cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês.
5. A remessa ou publicação dos artigos científicos não implicará renumeração de seu autor, com exceção do selecionado em primeiro lugar para o recebimento do **PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA**, portanto, ao enviar o artigo, **o autor concorda que os direitos autorais estão sendo cedidos à Revista de Direito da Amazônia da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM)**, sem qualquer ônus, respeitando o estabelecido nestas normas. Também não haverá qualquer tipo de cobrança de veiculação ou de qualquer taxa de processamento do artigo. A simples remessa do texto para apreciação implica autorização para publicação.
6. Os nomes e endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão, portanto, disponibilizados para outras finalidades e/ou a terceiros.
7. Como parte do processo de submissão, o autor é obrigado a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens. O artigo que não estiver de acordo com as normas será devolvido ao autor para correção e posterior reenvio dentro do prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, a contar da data de encaminhamento para correção.
8. As opiniões contidas nos artigos científicos são exclusivamente de responsabilidade do respectivo autor.
9. O original do trabalho publicado, bem como as informações complementares, incluindo tabelas com dados estatísticos, gráficos, imagens e fotos, não será devolvido ao autor.
10. A Revista de Direito da Amazônia reserva-se no direito de aceitar ou de vetar qualquer artigo original recebido em desacordo com as orientações, recomendações do Comitê Científico ou de pareceristas, quando necessário, bem como o direito de propor eventuais alterações. Uma vez aprovados, serão divulgados sem custo para autor e/ou leitores.
11. Os artigos científicos para esta chamada devem ser enviados até a data indicada.

# **REGRAS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS**

## **Geral**

- Os artigos científicos deverão ser redigidos no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX), com emprego de itálico em vez de sublinhado. Ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas/páginas não numeradas, exceto em casos de edições singulares/especiais e/ou de trabalhos exclusivamente selecionados pelo Conselho Editorial para datas comemorativas.

## **Título**

- Título em português deverá estar em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma deverá vir logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.

## **Autoria**

- É vedada qualquer identificação de autoria, menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso, em razão da natureza do concurso.

## **Resumo**

- O resumo deve ser apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Deverá conter problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho.

## **Palavra-Chave**

- Após o resumo, devem ser relacionadas as “palavras-chave”, representando o conteúdo do artigo, no máximo 6 (seis) palavras, separadas por vírgula. A palavra-chave será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12. Em inglês, mesmas regras, acrescentando-se o itálico e o negrito.

## **Desenvolvimento**

- O artigo científico deverá conter introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão. Os títulos de capítulos/tópicos deverão estar negritados e as letras iniciais em maiúsculo.

## **Ilustrações/Tabelas**

- Tabelas, figuras, quadros, fotografias, mapas, desenhos, fluxogramas, gráficos e outros deverão estar inseridos no corpo de texto, com respectivas legendas.

## **Bibliografia, Citações e Currículo**

- Bibliografia e citações devem ser referenciadas e seguir o que preconiza as normas da ABNT em relação ao assunto. As referências bibliográficas também deverão seguir as recomendações contidas nas normas da ABNT.
- Notas de rodapé em fonte Times, tamanho 9, com alinhamento justificado e espaçamento simples.

## Dúvidas

- Para os demais casos, não especificados nestas regras, deverá observar-se o que orienta a NBR 6023.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

- 1) Os trabalhos deverão ter caráter científico, com o objetivo de divulgar o conhecimento criado por meio de pesquisa metodológica nas linhas acima disponibilizadas, de forma a enriquecer o universo jurídico, acadêmico e social.
- 2) Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação na Revista de Direito da Amazônia, via sistema *Open Journal System* (OJS), aceitando-se os termos para sua possível publicação, independentemente de ter sido ou não premiado.
- 3) A avaliação do artigo, para efeitos de publicação na Revista, será realizada por avaliação anônima por pares (*double-blind peer review*), cujos avaliadores não identificam o autor, portanto o trabalho não deve conter identificação do autor.
- 4) Todos os artigos serão avaliados pela Comitê Científico segundo os critérios descritos nos Anexos I e II do 1º PRÊMIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSÔA.
- 5) Declarado, pelo Comitê, o artigo vencedor, o prêmio será pago a quem submeteu o artigo, independente se coautor ou autor.
- 6) O artigo original submetido para publicação será aceito para análise pressupondo-se que: i) não foi publicado e nem está sendo submetido, simultaneamente, para publicação em outro periódico; ii) todas as pessoas listadas como autores aprovaram o seu encaminhamento à Revista de Direito da Amazônia; iii) os citados como fonte de comunicação pessoal aprovaram a citação; iv) as opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade; v) a apresentação formal do trabalho está de acordo com todas as indicações das Normas Editoriais.
- 7) Em casos de conflitos de interesses (ideológicos, pessoais, políticos, acadêmicos, comerciais ou econômico-financeiros), identificados no artigo durante a avaliação por pares, os editores e membros do Comitê Científico analisarão a forma como tais conflitos foram gerenciados pelo autor durante a elaboração do artigo.
- 8) É fundamental que o autor, ao submeter seu artigo, assuma a responsabilidade primária pela identificação e revelação dos conflitos de interesse, os quais se caracterizam pelo potencial influência desses elementos nos resultados da pesquisa, nas conclusões do trabalho ou na forma como o problema foi apresentado, de modo a eventualmente atender a imperativos de consciência, de filiação partidária ou associativa ou mesmo de seus patrocinadores. Desse modo, é imprescindível que o autor e revisores relatem a existência desses conflitos.

## O RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O trabalho poderá ser:

- a) aprovado, estará apto para disputar o prêmio;
- b) aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos;
- c) reprovado.

O Comitê Científico irá divulgar o melhor trabalho científico, vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessôa.

## **Recomendações de Leitura**

ABNT

<http://www.abnt.org.br/>

CNPQ

<http://www.cnpq.br/web/guest/diretrizes>

IBICT

<http://revista.ibict.br/>

## **Artigos**

Política padrão de seção

## **Declaração de Direito Autoral**

É permitida a reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados nesta Revista, desde que CITADA A FONTE – o (s) autor (es) do artigo e publicação. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184, 1º, 2º e 3º; Lei nº 10.695/2003), sujeitando-se à busca, apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

## **Política de Privacidade**

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Definição do Objeto:** Realização do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, com chamada para a publicação de artigos científicos na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico).

#### 1.2. Justificativa:

1.2.1. A necessidade decorre da política institucional de incentivo à pesquisa, à produção acadêmica e ao debate jurídico crítico e interdisciplinar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, estando a ação inserida no escopo das competências regimentais da ESMAM e alinhada ao Planejamento Estratégico do TJAM (2021-2026), notadamente ao Macrodesafio "Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados são:

1.2.3.1. Fomentar a produção científica e promover a difusão de conhecimentos jurídicos interdisciplinares alinhados à realidade amazônica;

1.2.3.2. Estimular o pensamento crítico, a pesquisa acadêmica e o debate sobre temas jurídicos relevantes para o fortalecimento da justiça e dos direitos fundamentais;

1.2.3.3. Valorizar a atuação da ESMAM como promotora de inovação e excelência na formação continuada da magistratura e da comunidade jurídica;

1.2.3.4. Reforçar o compromisso institucional do TJAM com a transparência, a inclusão acadêmica e a aproximação do Poder Judiciário com a sociedade;

1.2.3.5. Consolidar a Revista de Direito da Amazônia como espaço qualificado de publicação científica e instrumento de acesso ao conhecimento jurídico na Região Norte.

#### 1.3. Especificação do Objeto:

1.3.1. O objeto contempla a concessão de prêmio financeiro ao autor do melhor artigo científico selecionado, dentre os submetidos ao certame, conforme critérios de avaliação definidos pelo Comitê Científico designado, sendo

vedado qualquer outro tipo de remuneração ou reembolso aos demais participantes.

1.3.2. . O concurso observará as regras e condições previstas em edital e regulamento específico.

#### 1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de concurso, nos termos do inciso XXXIX, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### 1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. O objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Portaria ESMAM 01/2025;

b) Resolução CNJ 159/2012;

c) Portaria CNJ 140/2019;

d) Resolução TJAM 12/2013;

e) Resolução TJAM 43/2024.

#### 1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

#### 1.7. Valor estimado da premiação:

1.7.1. Trata-se da premiação em valor único de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser concedida ao vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa.

#### 1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. O objeto não está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, porém a premiação foi autorizada pela Presidência deste Tribunal, conforme documento SEI nº 2064243.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Concurso, nos termos do artigo 28, inciso III da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. O procedimento para a realização do concurso pretendido neste instrumento será regido pelo Regulamento e por Edital.

### 3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

#### 3.1. Vistoria:

3.1.1. Não se aplica.

**3.2. Qualificação Técnica:**

3.2.1. Não se aplica.

**4. MODELO DE GESTÃO**

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas).

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A ESMAM será responsável pela avaliação da conformidade da realização do concurso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.2. As comunicações entre o órgão e os participantes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

**4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:**

4.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital e regulamento.

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.****5.1. São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Justiça:**

5.1.1. Elaborar Edital para a realização do Concurso.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

5.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.

5.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.5. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada.

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.7. Elaborar critérios objetivos de admissibilidade, avaliação e seleção.

5.1.8. Disponibilizar link para efetivação das inscrições.

5.1.9. Premiar o participante vencedor.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**5.2. São obrigações e responsabilidades dos Participantes:**

5.2.1. Elaborar artigo original e inédito no Brasil que não esteja sendo avaliado para publicação, simultaneamente, por outro periódico.

5.2.2. Valorizar as condutas éticas durante a apresentação dos artigos.

5.2.3. Enviar os artigos científicos exclusivamente pela plataforma OJS.

5.2.4. Obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso.

5.2.5. Informar, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.

5.2.6. Observar todas as diretrizes estipuladas no Regulamento e no Edital do Concurso.

5.2.7. Obedecer à legislação autoral vigente no país.

5.2.8. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

**6. REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. O 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

6.1.1. Os artigos científicos devem ser de autoria de doutores, sendo aceitos doutorandos e mestrandos como coautores de doutores, observando-se o limite máximo de três coautores. Deve ser original e inédita, não estar sendo avaliada por outro periódico; o autor deve ter cadastro no Orcid, a formatação consta de forma clara; a informação da constatação do plágio elimina o artigo imediatamente.

6.1.2. Realizado através de submissão de artigos científicos, obrigatoriamente, via sistema da Revista de Direito da Amazônia, via sistema OJS link (<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>).

6.2. Podem ser inscritos artigos nas seguintes áreas temáticas:

6.2.1. **Linha I:** Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;

6.2.2. **Linha II:** Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;

6.2.3. **Linha III:** Direito, Sociedade e Cultura;

6.2.4. **Linha IV:** Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;

6.2.5. **Linha V:** Direitos Fundamentais Sociais;

6.2.6. **Linha VI:** Violência, Sistemas Penais e Democracia;

6.2.7. **Linha VII:** Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;

6.2.8. **Linha VIII:** Direitos Fundamentais do Trabalho;

6.2.9. **Linha IX:** Estado de Direito e Tecnologia.

**6.3. DO CRONOGRAMA:**

6.3.1. O cronograma ficará estabelecido da seguinte forma:

Submissão dos trabalhos	09/07/2025 a 31/07/2025
Avaliação	01/08/2025 a 31/08/2025

Revisão	01/09/2025 a 14/09/2025
Publicação do Resultado	07/10/2025

6.3.2. As etapas do concurso serão realizadas, observando o seguinte fluxo:

6.3.2.1. **Primeiro Momento:** inicia com a submissão do artigo diretamente na página da Revista de Direito da Amazônia, via sistema OJS (obrigatoriamente), não há outra forma de submeter os artigos, feito isso, todos os artigos serão avaliados pelo Comitê Científico, observando os aspectos contidos no Anexo I (atrelados a formatação, estrutura, bem como aferir ausência de plágio), ultrapassada essa fase, poderá haver as seguintes considerações:

- aprovado, estará apto para disputar o prêmio;
- aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos e;
- reprovado.

6.3.2.2. **Segundo Momento:** participam todos os artigos aprovados pelo Comitê Científico, inclusive os que tiveram sugestão de revisão/modificação, com ressalva que neste último caso, o artigo sofrerá descontos na pontuação final. Neste momento, serão analisados os critérios objetivos descritos no Anexo II; após esta análise, o Comitê Científico irá declarar o vencedor do concurso, que faz jus ao valor do prêmio.

6.4. Todas as disposições para a realização do concurso estarão descritas no Regulamento Oficial, anexo a este Termo de Referência, e no Edital.

## 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Não se aplica.

## 8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor da premiação a ser pago ao vencedor, conforme Regulamento do Concurso, será feito em até 30 (trinta dias) após a publicação do Resultado Final, e está previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica.

## 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Os participantes deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Adicionalmente deverão, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Resolução CNJ nº 400/2021, Resolução TJAM nº 57, de 18 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa CNJ nº 101, de 15 de maio de 2024 durante a execução do objeto.

11.3. A realização do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, com a submissão, avaliação e publicação digital dos artigos científicos por meio da plataforma da Revista de Direito da Amazônia (OJS), alinha-se às diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), contribuindo para a modernização dos fluxos editoriais e a redução dos impactos ambientais associados a processos físicos tradicionais.

11.4. A opção pelo formato digital elimina a necessidade de impressão, logística de distribuição física e armazenamento, mitigando significativamente o consumo de recursos naturais, como papel, insumos gráficos e combustíveis fósseis.

11.5. Entre os benefícios ambientais diretos e indiretos da iniciativa, destacam-se:

11.5.1. Redução do consumo de insumos e recursos naturais: Ao prescindir da impressão, evita-se a utilização de papel, tintas, plásticos e outros materiais com potencial poluidor, além de reduzir o uso de embalagens e transporte logístico.

11.5.2. Minimização da geração de resíduos sólidos: O conteúdo digital permanece disponível sem gerar passivos ambientais decorrentes do descarte de exemplares físicos, contribuindo para a redução de resíduos em aterros e a menor necessidade de reciclagem.

11.5.3. Otimização do consumo energético: O modelo digital requer menos energia do que os processos convencionais de impressão, encadernação e distribuição, favorecendo a eficiência energética institucional.

11.6. A medida também fomenta práticas sustentáveis associadas à transformação digital do Judiciário, tais como:

11.6.1. Incentivo à digitalização e desmaterialização de processos editoriais, promovendo economia e sustentabilidade.

11.6.2. Acessibilidade e democratização do acesso ao conhecimento jurídico, com ampla divulgação em ambiente digital, sem barreiras geográficas ou ambientais.

11.6.3. Adoção de soluções inovadoras e sustentáveis na disseminação da produção acadêmica, em consonância com os princípios da governança ambiental e da responsabilidade socioinstitucional.

11.7. Em síntese, a iniciativa reforça o compromisso do TJAM com a sustentabilidade, a eficiência administrativa e a valorização da produção científica, oferecendo uma solução ambientalmente responsável para a promoção do conhecimento jurídico na região amazônica.

## 12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

## 13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Avaliação Preliminar;
- b) Anexo II - Ficha de Avaliação Definitiva;
- c) Anexo III - Regulamento;

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 24/04/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2161872** e o código CRC **B6A1D6E2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

**Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 13/2025**

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

**Objeto da Contratação:** 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, por meio do chamamento para publicação de artigos científicos na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), publicada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas, com pagamento do valor R\$ 6.000,00 (seis) mil reais ao vencedor.

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1. Não há previsão no PCA 2025.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se da premiação em valor único de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser concedida ao vencedor do *1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa*, instituído no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, por meio de chamada pública para submissão de artigos científicos à edição especial da Revista de Direito da Amazônia (ISSN 2675-8660, formato eletrônico), conforme diretrizes constantes na Portaria ESMAM nº 01/2025 e regulamento próprio.

2.2. O objeto contempla a concessão de prêmio financeiro ao autor do melhor artigo científico selecionado, dentre os submetidos ao certame, conforme critérios de avaliação definidos pelo Comitê Científico designado, sendo vedado qualquer outro tipo de remuneração ou reembolso aos demais participantes.

2.3. A necessidade decorre da política institucional de incentivo à pesquisa, à produção acadêmica e ao debate jurídico crítico e interdisciplinar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, estando a ação inserida no escopo das competências regimentais da ESMAM e alinhada ao Planejamento Estratégico do TJAM (2021-2026), notadamente ao Macrodesafio “Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade”.

2.4. Esta contratação deverá observar integralmente as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo:

- a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Portaria ESMAM 01/2025 - Id 2013986;
- e) Informação Técnica 01/2025 - Id 2014312;
- f) Resolução CNJ 159/2012 - Id 2014423;
- g) Portaria CNJ 140/2019 - Id 2014429;
- h) Resolução TJAM 12/2013 - Id 2014432;
- i) Plano de Desenvolvimento Institucional da Esmam - Id 2014502;
- j) Projeto Político Pedagógico da Esmam - Id 2014502
- k) Planejamento Estratégico do TJAM - Id 2014526;
- l) Resolução TJAM 43/2024 - Id 2014535;
- m) Regulamento do 1º Prêmio Des Raimundo Vidal Pessoa - Id 2160182;

- n) Anexo I - Avaliação Preliminar - Id 2042899;
- o) Anexo II - Avaliação Definitiva - Id 2042900;
- p) Extrato da Portaria n.º 01/2025-ESMAM Dje 14.02.2025 - Id 2042877.

### 3.UNIDADE DEMANDANTE

#### 3.1. ESMAM - TJAM

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários à escolha da solução para atender à necessidade especificada:

4.1.1. O processo seletivo será realizado mediante *chamada pública para submissão de artigos científicos*, via sistema da Revista de Direito da Amazônia (OJS), conforme regulamento aprovado e cronograma previamente estabelecido.

4.1.2. O julgamento dos artigos será realizado em duas etapas: (i) análise preliminar por pareceristas ad hoc, com base em critérios objetivos de adequação formal, originalidade e conformidade com as diretrizes da revista; e (ii) avaliação final pelo Comitê Científico designado, que atribuirá pontuação e selecionará o artigo vencedor, nos termos do Anexo II do Regulamento.

4.1.3. A concessão do prêmio será formalizada em favor do autor responsável pela submissão do artigo científico classificado em primeiro lugar, no valor fixado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante despacho homologatório da ESMAM.

4.1.4. A iniciativa é de natureza acadêmica e institucional, sem fins lucrativos, estando isenta de qualquer tipo de cobrança, remuneração ou contraprestação financeira por parte dos demais participantes ou coautores.

4.1.5. A premiação constitui prestação única e pontual, sendo vedada a sua prorrogação, renovação ou extensão a outros candidatos, ainda que aprovados para publicação na Revista de Direito da Amazônia.

4.1.6. O certame deverá respeitar integralmente os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e da transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas do TJAM.

4.1.7. Os trabalhos submetidos deverão observar as diretrizes editoriais da Revista, incluindo originalidade, ineditismo, formatação conforme normas da ABNT, e ausência de plágio, sendo obrigatória a identificação do autor no sistema Orcid.

4.1.8. Todo o procedimento deverá observar os parâmetros de sustentabilidade e eficiência institucional, promovendo a difusão científica em formato exclusivamente digital, gratuito e de acesso público.

4.1.9. Os demais requisitos e responsabilidades constam do Regulamento do certame (Id 2041976), que integra este Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando o objeto – premiação por meio de concurso de artigos científicos – a solução jurídica adequada é a adoção da modalidade **concurso**, nos termos do art. 6º, XLIII, e do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. O concurso é o procedimento próprio para seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, mediante a instituição de prêmio, com julgamento por comissão especializada, regido por edital específico.

5.2. O levantamento de mercado demonstra que diversos órgãos e entidades públicas promovem concursos de artigos científicos para premiação de trabalhos acadêmicos, observando procedimento análogo, mediante publicação de edital, formação de comissão julgadora e critérios objetivos de avaliação, a exemplo do Prêmio Danilo Doneda (ANPD), Concurso de Artigos Científicos da ESMAM/MA, e concursos similares promovidos por tribunais e instituições públicas.

5.3. A escolha da modalidade concurso garante transparência, ampla participação e observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, com previsão de ampla divulgação e respeito ao prazo mínimo de 35 dias para inscrições, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O presente procedimento será integralmente regido por regulamento específico constante do SEI nº 2160182, com ampla divulgação, prazos e critérios definidos, e julgamento por comissão especializada, conforme estabelecido no regulamento retificado pela ESMAM.

5.5. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Estimado	Nº do Edital
Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM)	<a href="#">2º Concurso Nacional de Artigos Científicos</a>	R\$ 5.000,00 para o 1º lugar	Edital nº 9001/2024

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	<a href="#">Prêmio Danilo Doneda de Artigos Científicos</a>	R\$ 8.000,00 para o 1º lugar	Edital de 2024
Justiça Federal em Alagoas (JFAL)	<a href="#">III Concurso de Artigos Científicos</a>	R\$ 8.000,00 para o 1º lugar	Edital nº 56/2024

5.6. No que tange aos itens previstos na Resolução relacionados à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, c), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, d) e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais aspectos não se aplicam ao objeto em questão, dado que este trata exclusivamente da concessão de premiação em dinheiro ao vencedor do concurso de artigos científicos. Por sua natureza, essa iniciativa não envolve aquisição de bens, locação ou manutenção de equipamentos, tampouco demanda audiência pública, considerando sua especificidade e caráter pontual.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução delineada consiste na realização do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, por meio da chamada pública de artigos científicos a serem submetidos à Revista de Direito da Amazônia (ISSN 2675-8660, formato eletrônico), coordenada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). A proposta integra as ações de valorização da pesquisa jurídica, com enfoque em temáticas de relevância social, institucional e acadêmica para a região amazônica.

6.2. A iniciativa será executada conforme regulamento específico (Id 2041976), amplamente divulgado, com critérios objetivos de admissibilidade, avaliação e seleção. A participação está restrita a autores doutores ou a doutorandos/mestrandos em coautoria com doutores, em conformidade com as exigências das bases científicas qualificadas pela CAPES. Os artigos deverão ser inéditos, originais, elaborados sob rigor acadêmico, com observância das normas da ABNT e das diretrizes éticas de publicação científica.

6.3. A seleção será conduzida em duas fases. Na primeira, os artigos serão avaliados por pareceristas ad hoc da Revista de Direito da Amazônia, que verificarão a aderência aos critérios editoriais, formatação, ineditismo e ausência de plágio. Apenas os artigos plenamente aprovados nesta etapa serão habilitados para a fase seguinte. Na segunda fase, caberá ao Comitê Científico instituído pela Portaria n.º 01/2025–ESMAM proceder à avaliação definitiva, nos termos do Anexo II do Regulamento, com pontuação e julgamento final.

6.4. O artigo melhor pontuado será declarado vencedor e fará jus ao prêmio financeiro fixado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme previsto no edital. Os demais trabalhos aprovados poderão, a critério do Conselho Editorial, ser publicados na edição especial da revista, sem direito à premiação financeira.

6.5. O cronograma de execução observará rigorosamente o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias para divulgação do edital de concurso, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021, contados da data da publicação do edital até o encerramento das inscrições. Ressalta-se que, além desse prazo, devem ser considerados os trâmites administrativos internos até a efetiva publicação do edital, garantindo a observância dos fluxos institucionais e a adequada ampla divulgação.

6.5.1. As demais etapas do certame (avaliação, revisão e publicação do resultado) serão readequadas para garantir a conformidade legal e o cumprimento do cronograma institucional, conforme definido no regulamento retificado (SEI nº 2160182)

6.5.2. Novo Cronograma:

Submissão dos trabalhos	09/07/2025 a 31/07/2025
Avaliação	01/08/2025 a 31/08/2025
Revisão	01/09/2025 a 14/09/2025
Publicação do Resultado	07/10/2025

6.6. A presente solução encontra-se devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do TJAM (Planejamento Estratégico 2021/2026), com destaque para o macrodesafio de fortalecimento da relação institucional com a sociedade, bem como às diretrizes da Resolução CNJ nº 159/2012 e Portaria CNJ nº 140/2019, que estimulam a inovação e o aperfeiçoamento da gestão do conhecimento no Judiciário.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação possui objeto singular e pontual, com estimativa quantitativa restrita à concessão de 01 (uma) premiação em espécie, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser paga ao autor do artigo científico classificado em primeiro lugar no 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa.

7.2. Não há previsão de novas concessões ou desdobramentos contratuais, tratando-se de contratação de execução única, vinculada exclusivamente ao resultado final do certame acadêmico promovido pela ESMAM.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preço para a presente contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, valor fixado para a premiação do artigo vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa. O montante foi definido com base em parâmetro interno praticado pelo próprio Tribunal de Justiça do Amazonas, notadamente no 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos de Artigos Científicos (Processo SEI nº 2023/00008206-00), o que confere legitimidade, coerência e razoabilidade à estimativa apresentada.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação, referente à concessão de prêmio ao vencedor do *1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa*, será realizada de forma única, considerando a natureza indivisível do objeto, que consiste no pagamento de valor fixo em dinheiro ao autor do artigo científico classificado em primeiro lugar, conforme previsto no regulamento do certame.

9.2. Embora o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 recomende a divisão do objeto sempre que técnica e economicamente viável, no caso concreto tal fracionamento é juridicamente incabível e tecnicamente desnecessário, uma vez que a premiação é indivisível, singular e voltada a um único beneficiário, em decorrência de processo seletivo isonômico e objetivo.

9.3. A execução em parcela única assegura racionalidade administrativa, evita riscos de distorção na finalidade da premiação e preserva a integridade do certame, garantindo o reconhecimento público à melhor produção acadêmica, conforme os critérios técnicos definidos pela Comissão Avaliadora.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A presente contratação visa fomentar a produção científica e promover a difusão de conhecimentos jurídicos interdisciplinares alinhados à realidade amazônica, por meio da concessão de prêmio ao artigo vencedor do *1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa*. Espera-se, com isso:

11.1.1. Estimular o pensamento crítico, a pesquisa acadêmica e o debate sobre temas jurídicos relevantes para o fortalecimento da justiça e dos direitos fundamentais;

11.1.2. Valorizar a atuação da ESMAM como promotora de inovação e excelência na formação continuada da magistratura e da comunidade jurídica;

11.1.3. Reforçar o compromisso institucional do TJAM com a transparência, a inclusão acadêmica e a aproximação do Poder Judiciário com a sociedade;

11.1.4. Consolidar a Revista de Direito da Amazônia como espaço qualificado de publicação científica e instrumento de acesso ao conhecimento jurídico na Região Norte.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A realização do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, com a submissão, avaliação e publicação digital dos artigos científicos por meio da plataforma da Revista de Direito da Amazônia (OJS), alinha-se às diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), contribuindo para a modernização dos fluxos editoriais e a redução dos impactos ambientais associados a processos físicos tradicionais.

13.2. A opção pelo formato digital elimina a necessidade de impressão, logística de distribuição física e armazenamento, mitigando significativamente o consumo de recursos naturais, como papel, insumos gráficos e combustíveis fósseis.

13.3. Entre os benefícios ambientais diretos e indiretos da iniciativa, destacam-se:

13.3.1. Redução do consumo de insumos e recursos naturais: Ao prescindir da impressão, evita-se a utilização de papel, tintas, plásticos e outros materiais com potencial poluidor, além de reduzir o uso de embalagens e transporte logístico.

13.3.2. Minimização da geração de resíduos sólidos: O conteúdo digital permanece disponível sem gerar passivos ambientais decorrentes do descarte de exemplares físicos, contribuindo para a redução de resíduos em aterros e a menor necessidade de reciclagem.

13.3.3. Otimização do consumo energético: O modelo digital requer menos energia do que os processos convencionais de impressão, encadernação e distribuição, favorecendo a eficiência energética institucional.

13.4. A medida também fomenta práticas sustentáveis associadas à transformação digital do Judiciário, tais como:

13.4.1. Incentivo à digitalização e desmaterialização de processos editoriais, promovendo economia e sustentabilidade.

13.4.2. Acessibilidade e democratização do acesso ao conhecimento jurídico, com ampla divulgação em ambiente digital, sem barreiras geográficas ou ambientais.

13.4.3. Adoção de soluções inovadoras e sustentáveis na disseminação da produção acadêmica, em consonância com os princípios da governança ambiental e da responsabilidade socioinstitucional.

13.5. Em síntese, a iniciativa reforça o compromisso do TJAM com a sustentabilidade, a eficiência administrativa e a valorização da produção científica, oferecendo uma solução ambientalmente responsável para a promoção do conhecimento jurídico na região amazônica.

#### 14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo, conforme estabelece o Art. 95. da Lei 14.133/2021;

14.2. Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por empresa contratada;

#### 15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

#### 16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MATERIALIDADE DE RISCO

16.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a concessão de premiação em valor fixo e único, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante procedimento isonômico e de natureza pontual, **não se aplica a metodologia de cálculo do IMR – Índice de Materialidade de Risco**, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

16.2. A contratação não envolve execução continuada, aquisição de bens, nem risco operacional relevante para a Administração, tratando-se de despesa específica, de baixo valor e previamente delimitada, o que justifica sua exclusão do cálculo e da matriz de risco baseada no IMR.

#### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. **A contratação ora proposta revela-se plenamente viável e justificada, considerando a necessidade institucional de incentivo à produção científica e de valorização da pesquisa acadêmica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da concessão de premiação ao artigo vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa.**

17.2. A presente demanda é pontual, específica e delimitada, com previsão orçamentária e regulatória adequadamente definida, estando seu objeto em conformidade com os instrumentos normativos que regem as atividades da ESMAM e com o planejamento estratégico do TJAM.

17.3. A solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar encontra amparo nos elementos constantes do DFD e está compatível com a legislação vigente, especialmente quanto à adoção da modalidade “concurso” prevista nos arts. 6º, XLIII, e 78 da Lei nº 14.133/2021, para seleção e premiação do melhor artigo científico, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e promoção da função social do conhecimento jurídico.

17.4. Diante do exposto, declara-se a plena viabilidade da contratação, tanto sob o aspecto técnico quanto legal, como medida de fortalecimento institucional, incentivo à produção científica e promoção da visibilidade acadêmica do Poder Judiciário no contexto amazônico.

### ANEXO I

#### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**CONTRATAÇÃO:**

1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, por meio do chamamento para publicação de artigos científicos

	na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), publicada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas, com pagamento do valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais ao vencedor).
<b>OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Conceder premiação em valor único de R\$ 6.000,00 ao autor do artigo científico vencedor do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), com vistas a incentivar a produção acadêmica de excelência e fortalecer a difusão do conhecimento jurídico na Região Amazônica, por meio da Revista de Direito da Amazônia (ISSN 2675-8660).
<b>FASE:</b>	<b>Estudo Técnico Preliminar</b>

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	llegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada	Contratação que não produz resultados capazes de	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de	Unidade competente cria listagem de contratações	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento

	para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	atender a necessidade pública					planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
<b>R5</b>	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
<b>R6</b>	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
<b>R7</b>	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
<b>R8</b>	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Illegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
<b>R9</b>	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração

									pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	
<b>R10</b>	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	de	Adoção de modelos editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

**NÍVEL DE RISCO**

**Alto:** Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

**Moderado:** Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

**Baixo:** Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

	5	15	25
<b>M</b>	3	9	15
<b>P</b>	1	3	5
<b>A</b>	PROBABILIDADE		
<b>C</b>			
<b>T</b>			
<b>O</b>			

**Baixo** Menor e/ou igual a 5.

**Moderado** Entre 6 e 9.

**Alto** Maior que 9.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Analista Judiciário

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 24/04/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2161707** e o código CRC **3367CC3D**.